Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art 90 inciso XXV da Cons tituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso 1, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo 2019000688, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 122. 2° Sgt PM Alison Marques Vieira, do 40° BPM/2° RPM, mant ativação da sanção disciplinar, a qual redundou em não punir, em razão do saldo positivo de pontos do recorrente, aplicada pelo Comandante-Geral da Policia Militar de Minas Gerais em 23 de outubro de 2019, no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar 115.435/18-SCPM/2ª RPM, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso 1, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo 2019000687, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 122.119-1, 2º Sgt PM Alison Marques Vicira, do 40ºBPM/2º RPM, mantendo a ativação da sanção disciplinar, a qual redundou em não punir, em razão do saldo positivo de pontos do recorrente, aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2019, no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar Portaria de n. 15.4.60/18, SCEM/2º RPM, pela prática de conducto praesita no art. 14. 115.469/18-SCPM/2º RPM, pela prática da conduta prevista no art. 14, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, acompanhando os fundamentos do Oficio nº 699 e da Nota Jurídica nº 25, constantes do processo SEI nº 1630.01.0001695/2020-238, em atenção ao Acórdão proferido em 01.08.2017 pela lº Câmara Cível do TJMG, nos autos do Mandado de Segurança nº 5041398-15.2009.8.13.0024, transitado em julgado na data de 20.10.2017, e ainda com base nos princípios da legalidade e da isonomia, indefere o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. Emerson Martins da Silva, Ex-Cabo PM, Masp. 154.969-9.

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM REOUERIMENTO

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM REQUERIMENTO: no exercício das atribuições previstas no art. 90, niciso XXV, da Constituição do Estado e na conformidade com do disposto no artigo 223, § 4º da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, em face do recurso apresentado pelo n. 130.888-1, 2º Sargento PM QPPM Kelly Del Cantoni, apresenta seu inconformismo com relação ao indeferimento de sua promoção a 2º Tenente PM, por Necessidade do Serviço, no ano de 2019, por ocasião da formatura do Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Seguranca Pública, com ênfase em Defesa Social (CSTGSP/CHO) em 2019.

Gestão em Segurança Pública, com ênfase em Defesa Social (CSTGSP/CHO) em 2019.

1 - A requerente frequentou e concluiu com aproveitamento o CSTGSP/CHO) em 2019.

1 - A requerente frequentou e concluiu com aproveitamento o CSTGSP/CHO, com início em 30 de julho de 2018 e término em 26 de julho de 2019. Deixou de ser promovida, no entanto, junto com seus colegas de turna por encontrar-se impedida, nos termos do artigo 203, inciso III, da Lei n° 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contem o Estatuto dos Militares de Minas Gerais (EMEMG), conforme publicado no Boletim Geral da Policia Militar (BGPM) n° 57, de 30 de julho de 2019.

11 - Em razão disso, por força do §12 do artigo 13 do EMEMG passou da graduação de Praça Especial (Aluno PM) para sua graduação anterior (2° Sargento PM).

III - Foi submetida ao processo administrativo de caráter demissionário de Portaria n° 110.998-PAD/APM, por conduta que se enquadrou no artigo 64, inciso II, da Lei n° 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM) que teve a solução publicada no Boletim Interno do CAE/APM de n° 45, de 16 de dezembro de 2019, cuja sanção imposta foi diversa da demissão (Suspensão), conforme enquadramento no artigo 13, inciso I do CEDM, com ativação em 10 de janeiro de 2002. IV - Nos termos do §2° do artigo 186 do EMEMG, a graduada será possuidora do requisito de idoneidade moral dois anos após o término do cumprimento da sanção disciplinar imposta em decorrência da submissão ao PAD n° 110.998-PAD/APM, se não houver outro impedimento. V - Em análise do recurso administrativo interposto ao Governador do Estado, a Advocacia Geral do Estado (AEE), através da nota jurídica n. 14/2020 do processo de número 1250.01.0002566/2020-23, opina desfavoravelmente a promoção da peticionária, a 2° Tenente PM, por Necessidade do Serviço, no ano de 2019.

Em face do exposto, nos temos do art. 223 da Lei n. 5301/69, acata a conclusão da nota jurídica da Advocacia Geral do Estado e INDE-FERE o prese

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento ao Acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.002.414.055987-3/003, transitado em julgado em 01.10.2019, suspende o ato publicado em 14.05.2014, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que exonerou o Sr. ELCIO CARLOS DA SILVA, Masp. 1990343, do cargo de Investigador de Policia, Nível I, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: Pelo Poder Executivo Estadual: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CLÁUDIO ENDERSON SAMPAIO, em substituição a MARCONE PINHEIRO DUARTE, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designaRODRIGO BICALHO POLIZZI.** MASP 1.130.651-1, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor, para responder pela Diretoria-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Agua e de Esgoamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, no período de 09/10/2020 a 16/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Januária Miravânia

Miravânia 62898 - EE Dona Maria Carlos da Mota - MASP 547079-4, ELZENICE GOMES DOURADO, PEBIA-adm. 4, DIV, a contar de 15/8/2020, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola

SRE Teófilo Otoni

Fronteira dos Vales 146714 - EE de Pampã - MASP 638581-9, **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**, ATBIIIG-adm 1 e PEBDIA-adm 3, DIV, a contar de 14/08/2020.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722,

de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a TOMAZ DUARTE MOREIRA, MASP 752798-9, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SUI100513 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 14/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a HENRIQUE ARAUJO PACHECO, MASP 1204756-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100145 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TOMAZ DUARTE MOREIRA**, MASP 752798-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100650 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 14/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HENRIQUE ARAUJO PACHECO, MASP 1204756-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100200 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensaCRISTINA LOPES TASSINI, MASP 866258-7, da função gratificada FGD-8 SU1100157 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 01/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRÍCIA BEATRIZ NATÁLIO BORGES ABATE**, MASP 1147808-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100200, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Implementação e Monitoramento da Política de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e de 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a PATRICIA BEATRIZ NATÁLIO BORGES ABATE, MASP 1147808-8, diretora da Diretoria de Implementação e Monitoramento da Política de Educação Profissional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100145 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a LEONARDO MATTOS ALVES BADARO, MASP 11706520, a gratificação temporária estratégica GTED-4.1D1100077 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 06/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a JOSÉ FÁBIO PIAZZA JUNIOR, MASP 1078090-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100637 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO MATTOS ALVES BADARÓ**, MASP 11706520, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100094 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 06/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JOSÉ FÁBIO PIAZZA JÚNIOR, MASP 1078090-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100025 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47,610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ FÁBIO PIAZZA JÚNIOR**, MASP 1078090-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100316, de recrutamento limitado, para dirigir o Complexo Penitenciário Nelson Hungria da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RÓDRIGO SILVA PIMENTEL**, MASP 1153707/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100025, de recrutamento amplo, para dirigir o Complexo Penitenciário de Parceria Público Privado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designaSAULO VINICIO DE CASTRO**, MASP 12109690, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102933, para responder pelo Presidio de Bom Sucesso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 27/04/2020 a 16/09/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designaULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 12420204, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 ID1100121, para responder pela Penitenciária de Três Corações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 24/04/2020 a 16/09/2020, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a JOSÉ FÁBIO PIAZZA JÚNIOR**, MASP 1078090-6, diretor do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100691 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a RODRIGO SILVA PIMENTEL, MASP 115370/13, diretor do Complexo Penitenciário de Deregaria Pública Pisiande, a gentificação temperária centrários (ETED 4 Parceria Público Privado, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100637 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designaILMA SOARES DA SILVA** MASP 388711-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101026, para responder pela Superintendência Regional Meio Ambiente Triângulo Mineiro da Secretaria de Estado de M Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 13/10/2020 a 26/10/2020.

no uso de suas atribuições, **designaFLÁVIO AUGUSTO AQUINO**, MASP 133995-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100470, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 13/10/2020 a 18/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designaDANIELA SOUZALIMA CAM-POS**, MASP 1081865-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100288, para responder pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 13/10/2020 a 03/11/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 25/08/2020, pelo qual **GILDA RODRIGUES ROCHA**, MASP 1327090-5, foi designada para a função gratificada FGD-3 ED1100085 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA MOREIRA DIAS**, MASP 1478674-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100923 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02/10/2009

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANGELA RAGAZZI SANTELLO**, MASP 1320115-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100339 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaCONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA MOREIRA**, MASP 983742-8, da função gratificada FGD-BOSA MOREIRA, MASP 983742-8, da função gratificada FGD-4 ED1100901 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaANDREIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES**, MASP 1401061-5, da função gratificada FGD-4 ED1100919 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaAPARECIDA DUQUE MARQUES BERGO**, MASP 1397141-1, da função gratificada FGD-4 ED1100769 taria de Estado de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaJUSSARA REGINA DIAS PEREIRA**, MÁSP 1353420-1, da função gratificada FGD-1 ED1100383 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensaTEREZINHA SANTOS PARREIRA, MASP 334687-1, da função gratificada FGD-5 ED1101410 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04/09/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensaWILMA MARIA ALANE SOUZA, MASP 27798-3, da função gratificada FGD-4 ED1100591 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 7/9/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaPEDRO HENRIQUE COSTA PINTO**, MASP 752870-6, da função gratificada FGD-5 ED1100726 da Constante de Estado de Eduação. Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaRODRIGO AZEVEDO MARTINS**, MASP 1420612-2, da função gratificada FGD-3 ED1100082 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANDREIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES, MASP 1401061-5, issão DAD-3 ED1100339, de recrupara o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED110 tamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1°, do Decreto nº 47.610, de 1° de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARIELLE DIAS DO PRADO RESENDE, MASP 1318190-4, para cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100119, de recruta ento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1°, do Decreto nº 47.610, de 1° de janeiro de 2019, **nomei**a, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, THAMARA CAIRES MATOSO, MASP 1369012-8, para o cargo de issão DAD-4 ED1100923, de recru da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CELSIANE SILVA OLIVEIRA MULLER**, MASP 139883-7,

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANGELA RAGAZZI SANTELLO**, MASP 1320115-7, para a função gratificada FGD-5 ED1101410 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARIA NATALIA TEIXEIRA GAMBOGI, MASP 1429101 / 7, para a função gratificada FGD-1 ED1100383 da Secretaria de Estado

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, SONIA MARIA FONSECA, MASP 1342892-5, para a função gratificada FGD-3 ED1100085 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, RODRIGO AZEVEDO MARTINS, MASP 1420612-2 ção gratificada FGD-5 ED1100726 da Secretaria de Estado de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO**, MASP 752870-6, para a função gratificada FGD-3 ED1100082 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, JUSSARA REGINA DIAS PEREIRA, MASP 1353420-1 nção gratificada FGD-4 ED1100919 da Secretaria de Estado de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de lº de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSON DIVINO SANTOS**, MASP 1298392-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100591 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENO MENDES LACERDA**, MASP 1235804-0, para função gratificada FGD-4 ED1100901 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG, de 30/05/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 39/2020, para regularizar situa-

CANDIDO ALOISIO DE CARVALHO/ MASP 379466-6/ ASO/ I I.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG, 30/05/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme onvênio de Cooperação Técnica nº 47/2020, para regularizar situa-

ção funcionai: FERNANDO DE ASSIS LOPES/ MASP 262774-3/ ASO/ I J.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, couoca, nos termos dos art. 13, 111, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do INS-TITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 28/2020, para regularizar situação, funcional.

ELMO DA SILVA MONTEIRO/ MASP 901051-3/ ANGPD/ III G.

14 1408809 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 93, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o retorno gradual e seguro da prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

O COMITÉ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro da prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado

Art. 2º - Fica autorizada, a partir de 15 de outubro de 2020, a prestação dos seguintes serviços médico-hospitalares e ambulatoriais:

I – cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais;

II – consultas, exames e procedimentos ambulatoriais não essenciais

§ 1º - A autorização a que se referem os incisos I e II se aplica à rede pública estadual e à rede privada contratada ou conveniada com o SUS

§ 2º - A Secretaria de Estado de Saúde - SES publicará diretrizes contendo as estratégias para o retorno gradual e seguro da prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial de que trata esta



Art. 3º - Ficam suspensas a eficácia e a aplicabilidade dos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020.

§ 1º – Em razão das políticas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, a SES, por resolução, poderá tonar aplicável o disposto nos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 2020, em qualquer micro ou macrorregião de saúde.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, a resolução da SES suspenderá, em âmbito regional, a eficácia e a aplicabilidade desta deliberação.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

> ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS. Tenente Coronel Subchefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 94, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respon-Estado de D

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, Genera

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, Tenente Coronel Subchefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EDUARDO ALVES FELISBERTO, Coronel

Chefe do Estado-Maior, respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 94, de 14 de outubro de 2020)

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA: DESCRIÇÃO:

Onda vermelha: Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica).

Onda amarela: Serviços não essenciais (média restrição de atividade socioeconômica) nor restrição de atividade socioeconômica)

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 17/10/2020 A 24/10/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde	
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde	
Leste	Onda amarela	Onda amarela	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda amarela	Onda amarela	
Noroeste	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Norte	Onda verde	Onda verde	
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde	
Vale do Aco	Onda amarela	Onda amarela	

14 1408807 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE № 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processados: R.G.M, Masp 1.018.552-8, W.O.M.P, Masp 1.099.027-3
e J.C.T, Masp 1.018.657-5. Comissão Processante: Presidente: Vanderlice Ribeiro dos Santos, Masp 1.117.803-5 Membros: Renata Emara Naziazaena, MASP 391.879-4 e Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878-6.

PORTARIA/COGE Nº 101/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	
COGE Nº 02/2019	24 de janeiro de 2019	
COGE Nº 03/2019	29 de janeiro de 2019	
COGE Nº 06/2019	02 de fevereiro de 2019	
COGE Nº 11/2019	09 de fevereiro de 2019	
COGE Nº 42/2019	30 de maio de 2019	
COGE Nº 52/2019	23 de julho de 2019	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/COGE Nº 102/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Procescante, a ainda o disposto no Decera nº 48 631, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE

2020, RESOLDE A Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Discipli-nares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

contair du publicução du presente portaria.		
Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	
COGE Nº 101/2017	18 de outubro de 2017	
COGE Nº 42/2018	23 de junho de 2018	
COGE Nº 63/2019	15 de outubro de 2019	
COGE Nº 06/2020	04 de março de 2020	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 103/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Administrativa Investi-

gatória instaurada pela Portaria/COGE N° 61/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 25 de setembro de 2019, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 104/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 62/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 09 de outubro de 2019, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 105/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 47.74, de 03 de 2016 de 2017 de 2017 de 2016 de 2018 sante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Renata Emara Naziazena, MASP 391.879-4, e Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878 - 6, pelas servidoras Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, e Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, no Processo Administrativo Dis-Duate de Faria, MAST 1.290.250-2, no Frocesso Administrativo Dis-ciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 46/2019, publicada no Diá-rio Oficial do Executivo em 06 de julho de 2019. Art. 2º Reconduzir a Comissão para, sob a presidência do servidor Car-

los Henrique Santos Linhares, MASP 1.249.780-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA/COGE Nº 106/2020

do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 71/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de setembro de 2018, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020

Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

14 1408803 - 1

